



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia Energética do Ceará ("Coelce" ou "Companhia") submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de dezembro de 2024, bem como as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência ("Anexo I"), relativamente ao candidato indicado pela acionista controlador, nos termos do Artigo 11, item I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

1. Retificação do valor dos dividendos declarados por espécie e classe de ações, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, em sessão do dia de 17 de maio de 2024, sob o nº 6831022:

A Administração da Companhia propõe aos seus acionistas, respeitado o montante total de R\$75.097.226,13 (setenta e cinco milhões, noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), a retificação do valor dos dividendos por espécie e classe de ações, declarados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2024, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, em sessão do dia de 17 de maio de 2024, sob o nº 6831022 ("AGOE"), de modo a assegurar a prioridade no recebimento de dividendo mínimo correspondentes as ações das Classes A e B, de 6% (seis por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe.

Nesse sentido, o item 7.2.1 da ata da AGOE passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.2.1. Os dividendos declarados nos termos do item 7.2. (i) acima serão pagos até 31 de dezembro de 2024, em uma ou várias parcelas, sem a incidência de qualquer atualização monetária, conforme disponibilidade de caixa, aos acionistas titulares de ações da Companhia no final do dia 30 de abril de 2024, observada a seguinte distribuição por ação:

Natureza	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais classe "A"	Ações Preferenciais classe "B"
<i>Dividendos a pagar por ação</i>	<i>R\$ 0,92886564</i>	<i>R\$ 0,98825403</i>	<i>R\$ 1,64709005</i>

As ações serão negociadas ex dividendos a partir de 01 de maio de 2024."

Ficam ratificadas todas as demais deliberações constantes da AGOE que não foram expressamente alteradas na presente Assembleia Geral Extraordinária.



2. Eleição, pelo acionista controlador, para substituição de 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração da Companhia

O acionista controlador indicou o Sr. Marco Fadda para ocupar o cargo de Conselho de Administração titular, em substituição ao Sr. Gino Celentano que deixará o cargo em 10/12/2024.

Diante do exposto acima, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Membros Efetivos	Membros Suplentes
Guilherme Gomes Lencastre (Presidente)	Alain Rosolino
Mario Fernando de Melo Santos (Vice-Presidente)	Luiz Flavio Xavier de Sá
Antonio Scala	José Nunes de Almeida Neto
Marcia Massotti de Carvalho	Julia Freitas de Alcântara Nunes
Ana Claudia Gonçalves Rebello	Maria Eduarda Fischer Alcure
Marco Fadda	Anna Paula Hiotte Pacheco
Francisco Honório Pinheiro Alves	Michelle Rodrigues Nogueira
João Francisco Landim Tavares	Artur Teixeira Neto
Gabriel Nunes Ramires	Vago

Encontram-se anexas ao presente documento (Anexo I) as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme artigo Artigo 11, item I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I**

**Informações relativas ao membro do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador.
Formulário de Referência - Itens 7.3 a 7.6**

7.3 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a) nome
- b) idade
- c) profissão
- d) CPF ou número do passaporte
- e) cargo eletivo ocupado
- f) data de eleição//
- g) data da posse
- h) prazo do mandato
- i) outros cargos ou funções exercidas no emissor
- j) indicação se foi eleito pelo controlador ou não
- k) se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar independência
- l) número de mandatos consecutivos
- m) informações sobre:
 - i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome e setor de atividade da empresa
 - cargo
 - se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor
 - ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor
- n) descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. qualquer condenação criminal
 - ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer



Conselho de Administração

Nome	Idade	Profissão	CPF / Passaporte	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos ou Funções exercidas no Emissor	Indicar se foi eleito pelo Controlador	Membro Independente	Critério Utilizado pelo emissor para determinar a independência	Número de mandatos consecutivos
Marco Fadda	52	Administrador	121.173.281-99	Membro Titular do Conselho de Administração	10/12/2024	10/12/2024	Até AGO de 2025	Não há	Sim	Não	N/A	0

Nome	Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos	Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Qualquer condenação criminal	Qualquer condenação em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas	Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor
Marco Fadda	Graduado em Administração de Negócios na Universidade Degli Studi di Genova, na Itália, possui mais de 25 anos de experiência no Grupo Enel no mundo, com forte atuação na gestão executiva, em ambiente internacional e abordagem intercultural, com ênfase nas áreas de Planejamento e Controle em vários contextos de negócios da Geração, Comercialização e Distribuição. Destaque também na liderança e atuação de projetos globais no campo da eficiência, reorganização e disseminação de melhores práticas. Atuou como Responsável Global de P&C para as linhas de negócio de renováveis e comercialização e atualmente lidera a área Global de Planejamento e Controle financeiro para a Distribuição.	Conselheiro Titular – ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	Não há. O administrador que se pretende eleger está devidamente habilitado para a prática de suas respectivas atividades profissionais.	N/A



7.3 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável, visto que este será o primeiro mandato do candidato proposto, caso eleito.

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável, visto que o candidato ao Conselho de Administração mencionado no item 7.3 não faz parte de comitês ou outras estruturas da Companhia.

7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há

7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não há.



b. controlador direto ou indireto do emissor

Não há.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.